

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário de Integração Governamental

João Luiz Gibrail Rocha

Chefe de Gabinete

Maria de Fátima de Araújo Dias

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa

Secretário Interino de Fazenda

Leonardo Corrêa da Silva

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Giovani Wicthoft Fedrizzi

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Edson Luiz Fernandes Miranda

Secretário de Saúde

Hudson de Souza Viana

Secretário Esportes e Lazer

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Defesa Civil Municipal

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

Gilberto Albernaz Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente Interino

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis

Presidente

Elizabeth Magalhães de Brito Sório

Superintendente de Parques e Jardins

Vingle Neves Martins

Assessor de Obras Especiais do Gabinete do Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2008/SMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a necessidade de agilizar e dar bom andamento aos serviços administrativos relacionados à análise de processos de licenciamento urbanístico e edificação;

RESOLVE:

INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO COM OS REPRESENTANTES DOS SETORES ABAIXO DISCRIMINADOS, PARA PROCEDER, **NO PRAZO DE 60 DIAS**, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, A REVISÃO DO DECRETO Nº 2.739 DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano – SMA.SSDU

Subsecretário de Meio Ambiente – SMA.SSMA

Gerente de Uso do Solo – SMA.GSO

Gerente de Planejamento e Controle Ambiental – SMA.GPCA

Diretor de Fiscalização Urbanística – SMA.DFU

Coordenadora de Análise de Processos – SMA.CAP

Subcoordenadora de Protocolo – SMA.SCP

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 16 de julho de 2008.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 001/2008

A Secretária Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Afastar preventivamente os Servidores Maria Zenith de Andrade Brandão mat: 15194 e Reibi Katsuhiko Leonardo Jitsukuma mat: 16087 sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 60 dias, prorrogável pelo igual período, com base no disposto no artigo 129 da Lei nº.412/95, para a fim de apurar-se, fatos inerentes a atuação funcional dos mesmos, por meio do competente processo de sindicância administrativa, com efeitos a contar da data da publicação desta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2008

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Ação Social

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 1.981**, de 27 de junho de 2008, efetuada no Boletim Oficial do Município nº 146, Edição Extra, de 30 de junho de 2008 à página 30, no § 2º do art. 1º e no art. 2º,

Onde se lê:

“§ 2º Os grupos ocupacionais e demais cargos contidos nos quadros Permanente e Suplementar, mencionados nos incisos I e II do §1º deste artigo são os estabelecidos na Resolução que aprova o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.”

“Art. 2º Os cargos que integram os grupos ocupacionais mencionados no artigo anterior estão organizados por níveis de vencimentos nos Anexos I e II da Resolução que aprova o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Angra dos Reis.”

Leia-se:

“§ 2º Os grupos ocupacionais e demais cargos contidos nos quadros Permanente e Suplementar, mencionados nos incisos I e II do §1º deste artigo são os estabelecidos na Resolução nº 001/2008, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.”

“Art. 2º Os cargos que integram os grupos ocupacionais mencionados no artigo anterior estão organizados por níveis de vencimentos nos Anexos I e II da Resolução nº 001/2008, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

REPUBLICAÇÃO do ANEXO II - Tabela de Vencimentos “B” - Quadro Suplementar – Cargos em Extinção, da Lei nº 1.981, de 27 de junho de 2008, visto ter sido publicado com incorreções no Boletim Oficial do Município nº 146, Edição Extra, de 30 de junho de 2008, páginas 33 e 34,

LEI Nº 1981, DE 27 DE JUNHO DE 2008

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS "B" - QUADRO SUPLEMENTAR
Cargos em Extinção

POR MERECEMENTO	4,0%	VENCIMENTO	A		B		C		D	
			A-1	A-2	B-1	B-2	C-1	C-2	D-1	D-2
AUTOMÁTICO	2,0%	ATUAL								
Zelador	I	621,88	634,00	659,00	672,00	699,00	713,00	742,00	757,00	787,00
Motorista	II	1.022,32	1.043,00	1.085,00	1.107,00	1.151,00	1.174,00	1.221,00	1.245,00	1.295,00
Telefonista	II	1.022,32	1.043,00	1.085,00	1.107,00	1.151,00	1.174,00	1.221,00	1.245,00	1.295,00
Agente de Segurança	III	1.206,54	1.231,00	1.280,00	1.306,00	1.358,00	1.385,00	1.440,00	1.469,00	1.528,00
Agente Administrativo	IV	1.410,09	1.438,00	1.496,00	1.526,00	1.587,00	1.619,00	1.684,00	1.718,00	1.787,00
Praticante de Eletrotécnica	IV	1.410,09	1.438,00	1.496,00	1.526,00	1.587,00	1.619,00	1.684,00	1.718,00	1.787,00
Operador de Computador	IV	1.410,09	1.438,00	1.496,00	1.526,00	1.587,00	1.619,00	1.684,00	1.718,00	1.787,00
Condutor Motorista	V	1.590,01	1.622,00	1.687,00	1.721,00	1.790,00	1.826,00	1.899,00	1.937,00	2.014,00
Oficial de Manutenção	VI	1.681,25	1.715,00	1.784,00	1.820,00	1.893,00	1.931,00	2.008,00	2.048,00	2.130,00
Agente Legislativo	VII	1.875,56	1.913,00	1.990,00	2.030,00	2.111,00	2.153,00	2.239,00	2.284,00	2.375,00
Mestre de Som	VIII	1.878,20	1.916,00	1.993,00	2.033,00	2.114,00	2.156,00	2.242,00	2.287,00	2.378,00
Oficial Legislativo	IX	2.037,66	2.078,00	2.161,00	2.204,00	2.292,00	2.338,00	2.432,00	2.481,00	2.580,00
Oficial de Finanças Públicas	X	2.213,56	2.258,00	2.348,00	2.395,00	2.491,00	2.541,00	2.643,00	2.696,00	2.804,00
Advogado	XI	2.607,75	2.660,00	2.766,00	2.821,00	2.934,00	2.993,00	3.113,00	3.175,00	3.302,00

LEI Nº 1981, DE 27 DE JUNHO DE 2008

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS "B" - QUADRO SUPLEMENTAR
Cargos em Extinção

E		F		G		H		I		J	
E-1	E-2	F-1	F-2	G-1	G-2	H-1	H-2	I-1	I-2	J-1	J-2
803,00	835,00	852,00	886,00	904,00	940,00	959,00	997,00	1.017,00	1.058,00	1.079,00	1.122,00
1.321,00	1.374,00	1.401,00	1.457,00	1.486,00	1.545,00	1.576,00	1.639,00	1.672,00	1.739,00	1.774,00	1.845,00
1.321,00	1.374,00	1.401,00	1.457,00	1.486,00	1.545,00	1.576,00	1.639,00	1.672,00	1.739,00	1.774,00	1.845,00
1.559,00	1.621,00	1.653,00	1.719,00	1.753,00	1.823,00	1.859,00	1.933,00	1.972,00	2.051,00	2.092,00	2.176,00
1.823,00	1.896,00	1.934,00	2.011,00	2.051,00	2.133,00	2.176,00	2.263,00	2.308,00	2.400,00	2.448,00	2.546,00
1.823,00	1.896,00	1.934,00	2.011,00	2.051,00	2.133,00	2.176,00	2.263,00	2.308,00	2.400,00	2.448,00	2.546,00
1.823,00	1.896,00	1.934,00	2.011,00	2.051,00	2.133,00	2.176,00	2.263,00	2.308,00	2.400,00	2.448,00	2.546,00
2.054,00	2.136,00	2.179,00	2.266,00	2.311,00	2.403,00	2.451,00	2.549,00	2.600,00	2.704,00	2.758,00	2.868,00
2.173,00	2.260,00	2.305,00	2.397,00	2.445,00	2.543,00	2.594,00	2.698,00	2.752,00	2.862,00	2.919,00	3.036,00
2.423,00	2.520,00	2.570,00	2.673,00	2.726,00	2.835,00	2.892,00	3.008,00	3.068,00	3.191,00	3.255,00	3.385,00
2.426,00	2.523,00	2.573,00	2.676,00	2.730,00	2.839,00	2.896,00	3.012,00	3.072,00	3.195,00	3.259,00	3.389,00
2.632,00	2.737,00	2.792,00	2.904,00	2.962,00	3.080,00	3.142,00	3.268,00	3.333,00	3.466,00	3.535,00	3.676,00
2.860,00	2.974,00	3.033,00	3.154,00	3.217,00	3.346,00	3.413,00	3.550,00	3.621,00	3.766,00	3.841,00	3.995,00
3.368,00	3.503,00	3.573,00	3.716,00	3.790,00	3.942,00	4.021,00	4.182,00	4.266,00	4.437,00	4.526,00	4.707,00

PORTARIA N.º 027/2008

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA LÚCIA MOREIRA REIS, no Cargo em Comissão de Técnico de Contabilidade, Símbolo CC-5, a partir de 12 de julho de 2008.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO 2008.
GILBERTO ALBERNAZ MACHADO
Diretor Presidente Interino

**DECRETO N.º 5.722,
DE 16 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando n.º 300/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o servidor **ANTÔNIO LUIZ FERNANDES DA COSTA**, Subprefeito da Região 5 – Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Matrícula 17039, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO N.º 5.723,
DE 16 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando n.º 300/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o servidor **PAULO SERGIO DINIZ**, Assessor Técnico da Região 5 – Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Matrícula 15514, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO N.º 5.724,
DE 16 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando n.º 300/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a servidora **KARINE WEIBEL PINTO NÓBREGA**, Coordenadora de Normas e Procedimentos, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Matrícula 15488, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO N.º 5.725,
DE 17 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal n.º 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo n.º 8192/2008, de 26 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, **ELIANE PEIXOTO DOS SANTOS**, do cargo de Recepcionista, Matrícula 3290, Referência 102, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 15 de maio de 2008.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 5.726,
DE 17 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal n.º 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo n.º 8619/2008, de 02 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, **DANILO SANTANA SCHUFFNER**, do cargo de Médico, Matrícula 10708, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 5.727,
DE 17 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal n.º 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo n.º 9947/2008, de 20 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, **EROTILDE DE SOUZA INOCENCIO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1366, Referência 102, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de julho de 2008.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 5.729,
DE 18 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9.º e 11, Inciso I, da Lei Municipal N.º 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N.º 1.465, de 30 de abril de 2004, revogada pela Lei Municipal n.º 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 608/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **ADRIANA JÚDICE DE OLIVEIRA**, para o cargo de Especialista em Desportos, Referência 300, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.730,
DE 18 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 608/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de julho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **FÁBIO BRAGA ROSA**, para o cargo de Técnico em Edificações, Referência 203, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.731,
DE 18 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.455, de 20 de abril de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 608/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de julho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ISA SILVA ROSA PEIXOTO**, para o cargo de Auxiliar de Berçário, Referência 102, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 003/2008

OBJETO: Fica a partir desta data, **03/03/2008**, rescindido de pleno direito, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2006**, firmado em 26/09/2006. A presente rescisão é feita por mútuo acordo, na forma do disposto no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Rescisão devidamente autorizada pelo Sr. Diretor Executivo na Comunicação Interna nº 131/DOMA/2008, de 25/02/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2008.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2008.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Procurador-Geral do Saae

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Norma Rangel de Oliveira

Ato: Portaria nº 771/2007

Data: 24/09/2007

Validade: 04/10/2007

Publicação: 04/10/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **Norma Rangel de Oliveira**, Agente Administrativo, Referência 201, Padrão "I", matrícula 1675, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 771/2007 de 24 de setembro de 2007, publicada em 04 de outubro de 2007, com validade a partir de 04 de outubro de 2007, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao benefício médio calculado a 7.785/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da

Constituição Federal com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.156,08**

Angra dos Reis, 10 de julho de 2008.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Benedito Dias da Silva

Ato: Portaria nº 721/2008

Data: 25/06/2008

Validade: 10/07/2008

Publicação: 10/07/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **BENEDITO DIAS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão "I", matrícula 0172, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 721/2008 de 25 de junho de 2008, publicada em 10 de julho de 2008, com validade a partir de 10 de julho de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.940/2008) **R\$ 797,34**

- **Anuênio 13%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) **R\$ 103,65**

- **Total** **R\$ 900,99**

Angra dos Reis, 11 de julho de 2008.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Margarida Tereza do Nascimento Teodoro

Ato: Portaria nº 140/2008

Data: 17/01/2008

Validade: 24/01/2008

Publicação: 24/01/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **Margarida Tereza do Nascimento Teodoro**, Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 102, Padrão "I", matrícula 1310, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 140/2008 de 17 de janeiro de 2008, publicada em 24 de janeiro de 2008, com validade a partir de 24 de janeiro de 2008, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 8.926/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 528,26**

Angra dos Reis, 14 de julho de 2008.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Teresa dos Santos Ferreira

Ato: Portaria nº 873/2007

Data: 07/11/2007

Validade: 14/11/2007

Publicação: 14/11/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **Teresa dos Santos Ferreira**, Zelador, Referência 101, Padrão "I", matrícula 1651, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 873/2007 de 07 de novembro de 2007, publicada em 14 de novembro de 2007, com validade a partir de 14 de novembro de 2007, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao cálculo do benefício médio calculado a 10.321/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 674,75**
 Angra dos Reis, 10 de julho de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Benedito Santana Lopes
Ato: Portaria nº 965/2007
Data: 19/12/2007
Validade: 26/12/2007
Publicação: 26/12/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **Benedito Santana Lopes**, Zelador, Referência 101, Padrão "I", matrícula 613, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 965/2007 de 19 de dezembro de 2007, publicada em 26 de dezembro de 2007, com validade a partir de 26 de dezembro de 2007, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** – (Artigo 11, § 1º, inciso I e § 5º da Lei Municipal 1.505 de 30 de dezembro de 2004 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 714,31**
 Angra dos Reis, 14 de julho de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria Salvadora de Carvalho Pinto
Ato: Portaria nº 505/2008
Data: 30/04/2008
Validade: 05/06/2008
Publicação: 05/06/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA SALVADORA DE CARVALHO PINTO**, Professor MG-3, matrícula 2652, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 505/2008 de 30 de abril de 2008, publicada em 05 de junho de 2008, com validade a partir de 05 de junho de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 1.940/2008) **R\$ 1.269,56**
 - **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)..... **R\$ 1.159,46**
 - **Triênio** - (Lei Municipal nº 1.857/2007) **R\$ 531,06**
 - **Total** **R\$ 2.960,08**

Angra dos Reis, 08 de julho de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria Salvadora de Carvalho Pinto
Ato: Portaria nº 506/2008
Data: 30/04/2008
Validade: 05/06/2008
Publicação: 05/06/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA SALVADORA DE CARVALHO PINTO**, Professor MG-3, matrícula 0429, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 506/2008 de 30 de abril de 2008, publicada em 05 de junho de 2008, com validade a partir de 05 de junho de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 1.940/2008) **R\$ 1.269,56**
 - **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) **R\$ 1.159,46**
 - **Triênio** - (Lei Municipal nº 1.857/2007) **R\$ 531,06**

- **Total** **R\$ 2.960,08**
 Angra dos Reis, 08 de julho de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria da Graça Alves Bastos
Ato: Portaria nº 632/2008
Data: 03/06/2008
Validade: 19/06/2008
Publicação: 19/06/2008

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DA GRAÇA ALVES BASTOS**, Docente I, Referência 400, matrícula 0453, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 632/2008 de 03 de junho de 2008, publicada em 19 de junho de 2008, com validade a partir de 19 de junho de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.940/2008) **R\$ 1.154,14**
 - **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) **R\$ 1.054,05**
 - **Triênio** - (Lei Municipal nº 1.857/2007) **R\$ 335,27**
 - **Total** **R\$ 2.543,46**

Angra dos Reis, 09 de julho de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Leci Francisca de Castro
Ato: Portaria nº 941/2007
Data: 12/12/2007
Validade: 20/12/2007
Publicação: 20/12/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **Leci Francisca de Castro**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão "G", matrícula 4795, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 941/2007 de 12 de dezembro de 2007, publicada em 20 de dezembro de 2007, com validade a partir de 20 de dezembro de 2007, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 380,00**

Angra dos Reis, 14 de julho de 2008.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO E CERCA Nº 079/2008.

OBJETO: Realização, pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço unitário – execução indireta, de obra de construção de contenção e cerca na Rua São Francisco – Japuíba – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: **R\$ 135.879,48 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no Convite nº 100/2007/SIG.GLC, obedecendo ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO: **90 (noventa) dias.**

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.7.15.451.128.2309.4, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho Global nº 004090 em

13/06/2008 no valor de R\$ 135.879,48 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0415/2007/SOT, de 13/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo em 21/05/2008, no Termo Adjudicatório do Convite nº 100/2007/SIG.GLC, de 19/05/2008, constantes do processo administrativo nº 5307/2007, de 20/08/2007.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2008.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS E AVANÇADOS - IBEEA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, para elaboração do Plano Municipal de Educação de Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, do documento de cobrança do serviço realizado no período de adimplimento, isento de erros.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.9.12.361.101.2281; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 004149/2008, de 17/06/2008, no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 518D/SEC/2007, de 16/10/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 091/2008/SIG.GLC, de 11/06/2008, constantes do processo administrativo nº 6647/2007, de 16/10/2007.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2008.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO DE OBRA Nº 090/2008.

OBJETO: Realização, pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço unitário - execução indireta, da obra de construção de passeio público, na Rua Ilha Grande (antiga RJ 155 - Avenida Japoranga) Praia da Ribeira, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no Edital de Convite, obedecendo ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.7.15.451.128.2309.4, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho global nº 004166 em 17/06/2008 no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0191/2008/SOT, de 07/03/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo em 04/06/2008 no Termo Adjudicatório do Convite nº 034/2008/SIG.GLC, de 04/06/2008, constantes do Processo Administrativo nº 1775/2008, de 13/03/2008.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2008.

Angra dos Reis, 02 de julho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2007.

OBJETO: Rerratificação da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação no Processo Administrativo nº 1380/2007.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2008.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL DE PRAIA DE ANGRA DOS REIS.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2008 ao CONVÊNIO celebrado em 11/04/2008.

OBJETO: Rerratificação do caput da Cláusula Sexta do Convênio celebrado em 11/04/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 110/2008/SEL.CCI, de 18/06/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

ERRATA

No **TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2007** firmado em 11/02/2008 entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e o **Leiloeiro Público MURILO CARDOZO CHAVES**, onde se lê: "...às fls. 265 a 265v do Livro nº 63 de Termos Aditivos da Procuradoria Geral..." leia-se: "...às fls. 267 a 267v do Livro nº 63 de Termos Aditivos da Procuradoria Geral..."

Angra dos Reis, 14 de julho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 708/2008**, datada de 18 de junho de 2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 145 de 26/06/2008, página 06,

Onde se lê:

"DESIGNAR HUGO MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula 16662, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Serviços Administrativos, da Coordenação de Serviços Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2008."

Leia-se:

"DESIGNAR HUGO MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula 16662, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Serviços Administrativos, da Coordenação de Serviços Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **Símbolo CC-5**, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2008."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 870/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 0539/2008, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de julho de 2008,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MATR.	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
12271	ALOISIO PEREIRA	ZELADOR	17/02/2008
10981	AMANDA BARCELOS BRANDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/06/2007
12365	AMANDA SALAZAR DA SILVA	TÉCNICO EM TURISMO	23/02/2008
12377	ANA CRISTINA MACHADO DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/2008
10680	AMARLIANA ELAINE ALVARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12/03/2007
12384	ANA LUCIA SALARINO	MERENDEIRA	02/03/2008
11603	ANA MARIA NEVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08/07/2008
13167	ANA PAULA LOPES SOUSEDI PINTO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	31/05/2008
12422	ANALICE ALVES DO SANTOS	MERENDEIRA	03/03/2008
12396	ANDREA LEMOS DO CARMO COELHO	DOCENTE I	02/06/2008
10232	ANDREIA ALVES LISBOA	DOCENTE I	15/02/2007
10627	ANDREIA BERNARDES LOPES	PROCURADOR JURÍDICO	14/03/2007
12862	ANGELA PACHECO DE MATOS	TELEFONISTA	13/05/2008
10637	ANTONIO CARLOS LEAL	ARTÍFICE II	15/03/2007
10938	ASRIEL ANDRADE DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	19/05/2007
12468	BARBARA AMELIA SANTOS RIBEIRO	MERENDEIRA	07/03/2008
10696	BENEDITA BATISTA NOGUEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	18/03/2007
11166	CAMILA WERNECK PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	30/06/2007
10944	CARLOS ALBERTO RAMOS DE MELLO	MÉDICO	23/05/2007
11591	CESAR PECLAT RANGEL	CIRURGIÃO DENTISTA	07/07/2007
12533	CLAUDIA VALERIA NOBRE LEYENDECKER	PEDAGOGO	20/03/2008
12245	CLAUDIO DE OLIVEIRA PASSOS	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	16/02/2008
11604	CLEONARIA ALMERINDA DA LUZ	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08/07/2007
10538	DANIEL LOPES DA SILVEIRA	GUARDA SANITÁRIO	15/03/2007
10310	DANIELA BRITO MONTANO	PEDAGOGO	15/02/2008
11613	DANIELE PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	11/07/2007
10231	DANIELY MAGALHAES NUNES	DOCENTE I	15/02/2007
11592	ELISANDRA RAMOS FAUSTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07/07/2007
13336	ELVIO MANOEL DE SOUZA PINTO	DOCENTE II	24/06/2008
10523	ERIC ROBERTO APRIGIO KOENIGKAN SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/03/2007
12353	FABIOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	ZELADOR	07/03/2008
10575	FERNANDA PEREIRA GAETANI	CIRURGIÃO DENTISTA	14/03/2007
12254	FLAVIA MARIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	16/02/2008
12734	FLAVIANO EUGENIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	01/05/2008
10655	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	MECÂNICO ESPECIALIZADO	11/03/2007
13084	GISELLE MARQUES BARBOSA	DOCENTE I	15/05/2008
10678	HILDA DOMINGOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/03/2007
10330	IVANA REGINA DE SOUZA VALVERDE	PEDAGOGO	15/02/2007
12288	JOAO CARLOS SEIXAS PEIXOTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17/02/2008
10284	JOSE CARLOS NAZARIO	DOCENTE II	15/02/2008
13323	JULIO CESAR SALLES BOAVENTURA	DOCENTE II	21/06/2008
12351	KLEITON HELANO VIDAL BERNARDO	OPERADOR DE TRÁSITO	15/02/2007
13132	LEIDIANE RODRIGUES GENEROSO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	29/05/2008
10233	LEONALIA BOECHAT SANTOS	DOCENTE I	15/02/2007
12273	LUCIA SILVEIRA GUIMARAES	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/02/2008
10566	LUCIANA DA ROCHA FALCAO BANDEIRA	NUTRICIONISTA	14/03/2007
12534	LUCIANE DE SOUZA PIRES	PEDAGOGO	17/03/2008
11610	MARCELA RAPOSO DE FREITAS	PEDAGOGO	12/07/2007
10378	MARCIA ESTER ANTUNES DIAS	MÉDICO	15/02/2007
12354	MARCOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	21/02/2008
12457	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA RIBEIRO	DOCENTE I	01/03/2008
12444	MARIA ANGELA DA PAIXAO RIBEIRO	MERENDEIRA	06/03/2008
12568	MARIA DAS GRACAS DE AMORIM ALMEIDA	AUXILIAR DE ZELADORIA	31/03/2008
13494	MARIA HELENA VARGAS CORRÊA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	03/07/2007
12411	MARILENE DA FONSECA MACIEL	MERENDEIRA	02/03/2008
11084	MARISE CARDOSO DE C BARTOLOMEU	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/06/2007
11831	MICHELLE SA RODRIGUES SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO	09/09/2008
13148	MILIA PINTO DA NOBREGA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	29/05/2008
10306	NEIVA ETEL GONCALVES M DE SOUZA	DOCENTE II	15/02/2007
12400	NELMA DE LIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	03/03/2008
13227	RICHARD DA COSTA GALVAO	TELEFONISTA	09/06/2008
10394	SIDNEI MEDEIROS DOS SANTOS	MOTORISTA	18/02/2007
12475	SILENE DE FATIMA PEREIRA	MERENDEIRA	06/03/2008
12236	SILVANA DE SOUZA CARREIRA ALBERTO	AGENTE OPERACIONAL	15/02/2008
12730	SILVESTRE CIRILO DOS SANTOS NETO	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	28/04/2008
12852	TATIANA DE ALMEIDA MOTA	TELEFONISTA	09/07/2008
12283	VELTON MATOS DO COUTO	ZELADOR	17/02/2008
13498	WASHINGTON GUILHERME DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	03/07/2008
12364	WILSON DA CONCEICAO ROSA JUNIOR	ZELADOR	23/05/2008

PORTARIA Nº 872/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 085/08, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR MAURO RIBEIRO GARCIA, Matrícula 10936, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subsecretário de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2008, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 873/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 729, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datada de 14 de julho de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR CÉSAR AUGUSTO DE CARVALHO SOARES, Matrícula 190609, do Cargo em Comissão de Controlador Interno, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PORTARIA Nº 874/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 060/SFA/2008, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 11 de julho de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR NEUSA FOLGOSA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 1961, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Financeiros, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, no período de 01 a 30 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda - Interino

PORTARIA Nº 875/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 061/SFA/2008, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 11 de julho de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE REIS BITTENCOURT, Matrícula 0886, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, no período de 01 a 30 de julho de 2008, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda - Interino

PORTARIA Nº 876/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 062/SFA/2008, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 14 de julho de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR HAROLDO MOREIRA DIAS, Matrícula 11970, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Assessoria Econômico-Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda - Interino

PORTARIA Nº 877/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 298/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 14 de julho de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ ELPÍDIO DO CARMOS, Matrícula 15835, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional do Provetá, da Administração do Provetá, da Subprefeitura da Região 5 - Ilha Grande, da Secretaria Municipal de

Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 878/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CHEILA CARNEIRO CAMARGO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Ambientais, da Subprefeitura da Região 4 - Perequê, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTER FIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2008.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga em extintores, a fim de atender a Medicina do Trabalho, para serem utilizados em diversos setores desta Prefeitura Municipal, na forma do Edital de Pregão nº 113/2008/SIG.GLC e seus anexos.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do Documento de cobrança do serviço prestado, realizado no período de adimplimento, isento de erros.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2130; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 004118/2008, de 13/06/2008, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 071/SAD.ACI/2008, de 20/02/2008, alterado por despacho do Sr. Secretário Municipal de Administração em 18/04/2008 e constante das Fls. 14 do Processo Administrativo nº 1226/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 113/2008/SIG.GLC, de 10/06/2008, constantes do Processo Administrativo nº 1226/2008, de 20/02/2008.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008.

Angra dos Reis, 04 de julho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DARÉ CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA..

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2008.

OBJETO: Contratação de serviços de levantamento topográfico em diversos lagoaduros dos bairros Jacuecanga, Perequê e Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 149.801,81 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, do documento de cobrança do serviço realizado no período de adimplimento, isento de erros.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.7.4.122.101.2281; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 004132/2008, de 13/06/2008, no valor de R\$ 149.801,81 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0157/2008/SOT, de 28/02/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório

do Convite nº 032/2008/SIG.GLC, de 06/06/2008, constantes do Processo Administrativo nº 1536/2008, de 04/03/2008.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2008.

Angra dos Reis, 09 de julho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO DE OBRA Nº 100/2008.

OBJETO: Realização, pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço unitário – execução indireta, de obra de reforma da Igreja da Lapa, Centro – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no Convite obedecendo ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.7.15.451.161.1064, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho global nº 004157 em 17/06/2008 no valor de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0097/2008/SOT, de 06/02/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo em 11/06/2008, no Termo Adjudicatório do Convite nº 022/2008/SIG.GLC, de 10/06/2008, constantes do Processo Administrativo nº 959/2008, de 14/02/2008.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2008.

Angra dos Reis, 09 de julho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTERRA TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo acréscimo e supressão de serviços com decréscimo financeiro.

VALOR: O decréscimo financeiro será de 2,52% correspondentes a R\$ 35.564,72 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1027.04; ED: 449051, da Nota de Estorno nº 00415/2008, de 27/06/2008, no valor de R\$ 35.564,72 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à Nota de Empenho nº 000467/2008, de 17/01/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0484/2008/SOT, de 26/06/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2008.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VALOR: R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo ocorrerá pelo saldo da nota de empenho nº 410/2008, PT: 20.5.41221012293, ED: 339039 e a complementação dos recursos para cobrir este Termo, tão logo seja formalizada através de nota de empenho, será objeto de Termo Aditivo específico.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 279/SAD.SSRH/2008, de 24/04/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2008.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

ERRATA

No TERMO ADITIVO Nº 001/2008 ao CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006 entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ, onde se lê: "...TERMO ADITIVO 001/2008 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006, na forma do Art. 57, §1º, IV da Lei 8.666/93...", leia-se: "TERMO ADITIVO 001/2008 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006, na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93..".

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo dar atendimento à CLÁUSULA QUARTA do TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo Aditivo 001/2008 ocorrerá pelo saldo da nota de empenho nº 410/2008, PT: 20.5.41221012293, ED: 339039 e pela nota de empenho complementar nº 002848/2008, PT: 20.5.4.122.101.2293, ED: 339039, no valor de R\$ 115.650,00 (Cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através do Memorando nº 444/SAD.SSRH/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2008.

Angra dos Reis, 10 de junho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

ERRATA

No TERMO ADITIVO Nº 002/2008 ao CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006 entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ, onde se lê: "...TERMO ADITIVO 002/2008 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006, na forma do Art. 57, §1º, IV da Lei 8.666/93...", leia-se: "TERMO ADITIVO 002/2008 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006, na forma do Caput do art. 57 da Lei 8.666/93..".

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 032/2008/FuSAR.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de tickets refeição e lanche.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.699.800,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164, tendo sido empenhado o valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), através da Nota de Empenho nº 001347/2008, em 30/06/2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo nº 701/2008.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2008.

Angra dos Reis, 11 de julho de 2008.
Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e a empresa 7LAN INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 028/2008.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de links eletrônicos de dados e voz para o Hospital Municipal da Japuíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias para executar os serviços a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: PT n° 24.01.339039.10.301.148.4169.00, Nota de Empenho n° 001277/2008 em 30/06/2008, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo n° 961/2008.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2008.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2008.
Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e a empresa MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 003/2008.

OBJETO: Acrescer aos serviços descritos na Cláusula Sétima o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa constante do processo e nos termos do Parágrafo Primeiro do art. 65, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: PT n° 24.01.339039.10.301.101.2164, tendo sido emitida para o exercício vigente a Nota de Empenho n° 001301/2008 em 30/06/2008 no valor de R\$ 368.742,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Justificativa constante do processo administrativo 1924/2007 e nos termos do Parágrafo Primeiro do art. 65, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2008.
Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**LEI N° 8666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e RONEY MARCHTEIN.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°: 025/2008/FuSAR.

OBJETO: Locação de 02 (duas) salas comerciais na Praça General Silvestre Travassos n° 102, para instalação do Conselho Municipal de Saúde – COSEMS.

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT n° 27.01.339036.10.301.101.4178.20, tendo sido empenhado para o exercício vigente o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através da Nota de Empenho n° 000334/2008 em 30/06/2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 com as alterações e toda Legislação pertinente, em especial a Lei Federal n° 8.245, de 19 de outubro de 1991. Processo Administrativo n° 1165/2008.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2008
Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **29, 30 e 31/07/2008**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, n° 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR**CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA****CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

2	42081633	CAMILA WERNECK PEREIRA
3	42026737	ALINE PAPERAMONTEIRO NESTI

MÉDICO – URGENCIA E EMERGENCIA CLINICA**CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

1	42439485	RAFAEL FLORES AMARO DA SILVA
2	42515270	TACIANA GLYCÉRIO DE CASTRO MEDEIROS
3	42386237	MAURICIO BITTENCOURT ARANHA
4	42152380	EDUARDO MACIEL DA SILVA
5	42380326	MARIO MANUEL GUEVARA KOVASHIKAWA
6	42317010	LUCIANA CALADO PIRES DE CARVALHO
7	42223270	GREYSSON DE OLIVEIRA MAZON
8	42430720	PEDRO BRITO DE OLIVEIRA

MÉDICO – URGENCIA E EMERGENCIA PEDIATRICA**CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

1	42269944	JOSE ROBERTO DO AMARAL
2	42107865	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DA COSTA
3	42053078	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
4	42416576	OSVALDO LUIS DE PAIVA
5	42543756	VANIA DUARTE DA CAMARA DIAS

MÉDICO - ACUPUNTURA**CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

1	42190690	FELIPPE BONI GUERRA
---	----------	---------------------

PSICÓLOGO**CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

6	42167850	ELIZEU RAMOS DO NASCIMENTO
7	42459174	RICARDO SILVA DO NASCIMENTO
8	42033079	ANA CARLA ARAUJO RAYES DA SILVA
9	42050132	ANDRÉ LUIZ BASTOS DEHOUL

MÉDICO - PSIQUIATRA**CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

4	42216356	GISELE VIEIRA DE OLIVEIRA
5	42510908	STEPHAN MALTA OLIVEIRA
6	42322181	LUCIANO AMORIM MEIRELLES
7	42429601	PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS

MÉDICO – GINECOLOGIA/OBSTETRIA**CLASS INSCRIÇÃO NOME**

3	42162335	ELIEZER ESTEVAM DE BARROS
4	42129162	DANIELLE ENNES DE ASSIS NOGUEIRA

NÍVEL MÉDIO**TECNICO EM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA****CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

1	42029301	ALOAN LUIZ GOMES BELFORT
2	42089450	CARLOS FELIPE BRENTANO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2008.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para o cargo de Agente Social, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **29, 30 e 31/07/08**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, n° 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE SOCIAL

Clas.	Inscrição	Nome
64°	000207454	PALOMA APARECIDA DE ABREU
65°	000114871	RICARDO CABRAL CORTES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 18 de Julho de 2008.
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração
 FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
 Prefeito Municipal

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, Edição nº 106 – fl. 03, do dia 01/11/2007:

HOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DILENA MARIA DE SOUZA	62º	AGENTE SOCIAL

Angra dos Reis, 19 de Julho de 2008.
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração
 FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
 Prefeito Municipal

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato de classificação 63º ao cargo de Agente Social do concurso de 2004 foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o Artigo 119 da Lei 1895, de 26/12/2007.

Angra dos Reis, 19 de Julho de 2008.
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração
 FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
 Prefeito Municipal

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, Edição nº 0147 – fls. 14, do dia 03/07/2008

HOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Aline Barros Ferreira Inácio	11º	Técnico em Edificações

Angra dos Reis, 18 de Julho de 2008
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração
 FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
 Prefeito Municipal

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, Edição nº 0140 – fls. 28, do dia 29/05/2008:

HOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
EDILSON CID DUARTE SEGUNDO	19º	Técnico em Contabilidade

Angra dos Reis, 19 de Julho de 2008.
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração
 FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
 Prefeito Municipal

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SUAS DO ANO DE 2007”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 72ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 26 dias do mês de junho de 2008, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 03/2008/CMAS

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS do exercício de 2007;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 26 DE JUNHO DE 2008.

CÁSSIA MARQUES
 Presidente do CMAS

D E C R E T O Nº 5.728, DE 17 DE JULHO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MORRO DA CARIOCA, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 7273/2008, de 08 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº 815, no Morro da Carioca, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é composto de uma faixa de terra desmembrada da área do Morro da Carioca, a qual faz frente para um caminho e mede 11,50m, fazendo esquina com outro caminho, onde mede 28,00m, por um lado mede 13,00m e por outro lado mede 23,50ms, com uma área total de 313,00m² (trezentos e treze metros quadrados) e duas edificações residenciais com 34,07m² perfazendo 88,91m² de área construída.

Art. 2º A benfeitoria de que trata o presente Decreto, tem como fim sua demolição para implantação de escola municipal, sendo a propriedade atribuída a Elza José Pinto Teixeira, conforme RGI nº 4073 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de “urgência”, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização ao proprietário fica a benfeitoria referida neste Decreto avaliada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 7273/2008.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
 MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
 Procurador-Geral do Município
 LEONARDO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

D E C R E T O Nº 5.732, DE 21 DE JULHO DE 2008

REVOGA O DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os novos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 16200/2006, de 13 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.414, de 11 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
 Procurador-Geral do Município

**D E C R E T O Nº 5.733,
 DE 21 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a candidata Angela de Lourdes Corrêa foi nomeada para o cargo de Técnico em Contabilidade, Referência 101, Padrão Inicial, através do Decreto nº 5.659, de 20 de maio de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis; CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 616/2008, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **ANGELA DE LOURDES CORRÊA** para o cargo de Técnico em Contabilidade, Referência 203, Padrão "A", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 5.659, de 20 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.734,
 DE 21 DE JULHO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os novos despachos exarados no Processo Administrativo nº 4103/2008, de 10 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 5.678, de 13 de junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:
 "Art. 1º [...] "

Art. 1º Fica concedida pensão a **NICÉRIA DA SILVA PIMENTA**, beneficiária do ex-servidor **ANTÔNIO DA SILVA PIMENTA**, Auxiliar de Serviços de Obras, Referência 100, Padrão "E", Matrícula 1150, Aposentado, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, inciso I, art. 22, § 1º e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 5.735,
 DE 22 DE JULHO DE 2008**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MORRO DA FORTALEZA, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16200/2006, de 13 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Morro da Fortaleza, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é composto de uma área de 613,04m², correspondente a parte dos lotes 30, 31, 32 e a totalidade do lote 33, com as seguintes características: medindo de frente para a Rua do Contorno 50,50m, pelos fundos 52,19m confrontando

respectivamente com o remanescente dos lotes 30, 31, 32 e 34, pela lateral esquerda 13,78m confrontando com o lote 20 e 22B e pela lateral direita mede 9,40 confrontando com a área desmembrada pertencente a Martins Gomes de Araújo.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de rua de ligação do Morro da Fortaleza com a Praia do Anil, sendo a propriedade atribuída a Jorge Paulo Lage, conforme RGI nº 3233 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de "urgência", na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização ao proprietário fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 16200/2006.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
 MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
 Procurador-Geral do Município
 LEONARDO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

**D E C R E T O Nº 5.736,
 DE 22 DE JULHO DE 2008**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MORRO DA FORTALEZA, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16200/2006, de 13 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Morro da Fortaleza, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é composto de uma área de 52,78m², correspondente a parte do lote 34, o qual confronta na frente com Honório José Lage, por dois lados com Jorge Paulo Lage e sua mulher e de outro com quem de direito.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de rua de ligação do Morro da Fortaleza com a Praia do Anil, sendo a propriedade atribuída a Honório José Lage, conforme RGI nº 4207 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de "urgência", na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização ao proprietário fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 16200/2006.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
 MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
 Procurador-Geral do Município
 LEONARDO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2008

O Sr. DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUSAR – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
 - CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER UM CONTROLE ATUALIZADO E EFICIENTE DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DESTA ENTIDADE, FUNDO MUNICIPAL E AINDA OS BENS ORA ALOCADOS

NOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CUJO PATRIMÔNIO SEJA DA PMAR;

- CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS DELIBERAÇÕES 198 E 200 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, COMBINADA COM A LEI COMPLEMENTAR 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) DE MAIO DE 2000, LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E A PORTARIA 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002;

- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR A ATUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR BENS PATRIMONIAIS EM SEUS RESPECTIVOS SETORES NA ÁREA DE SAÚDE;

- CONSIDERANDO, AINDA, A NECESSIDADE DE PRESTARMOS CONTA DA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

RESOLVE:

1) ESTABELECEER NORMAS DE CONDUTA PARA OS RESPONSÁVEIS POR BENS PATRIMONIAIS (ANEXO I);

ANEXO I

NORMAS DE CONDUTA PARA RESPONSÁVEIS POR BENS PATRIMONIAIS

COMPETE AOS RESPONSÁVEIS POR BENS PATRIMONIAIS:

- GUARDAR E CONSERVAR OS BENS PATRIMONIAIS COLOCADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE;

- CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO FÍSICA DOS BENS PATRIMONIAIS SOB SUA RESPONSABILIDADE;

- CERTIFICAR O RECEBIMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DESTINADOS AO SETOR;

- MANTER CONTROLE EFETIVO SOBRE O RECEBIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, NA QUANTIDADE DE VIAS DETERMINADAS;

- CONSCIANTIZAR OS FUNCIONÁRIOS QUE O USO DESTA FORMULÁRIO É FUNDAMENTAL PARA QUE A RELAÇÃO DE CARGA (LOCALIZAÇÃO DO BEM), SEJA MANTIDA ATUALIZADA, BEM COMO, SEJAM RESGUARDADAS AS DEVIDAS RESPONSABILIDADES;

- INFORMAR A DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUSAR SEMPRE QUE TIVER BENS PERMANENTES QUE NECESSITEM DE MANUTENÇÃO;

- MANTER ATUALIZADA A RELAÇÃO DOS BENS SOB SUA GUARDA, INCLUSIVE DE BENS EVENTUALMENTE GUARDADOS EM ARMÁRIOS E GAVETAS;

- INFORMAR A DIVISÃO DE PATRIMÔNIO SE ALGUM BEM NO SEU SETOR ESTIVER SEM A PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO;

- PROMOVER JUNTO COM OS FUNCIONÁRIOS DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - VERIFICAÇÃO FÍSICA A FIM DE MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA FUSAR, FUNDO MUNICIPAL E AINDA OS ALOCADOS NOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CUJO PATRIMÔNIO SEJA DA PMAR:

A) ANUALMENTE, DE TODOS OS BENS PATRIMONIAIS EM CADA SETOR SOB SUA RESPONSABILIDADE;

B) POR INÍCIO E TÉRMINO DE GESTÃO, OU SEJA, QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

- TRABALHAR EM PARCERIA A FIM DE MANTER UM EFETIVO CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA FUSAR E FUNDO MUNICIPAL;

- CONSCIANTIZAR OS FUNCIONÁRIOS DO SEU SETOR, PARA A IMPORTÂNCIA, CUIDADO, ZELO E ORGANIZAÇÃO, DOS BENS DO SEU SETOR;

- MANTER O LAYOUT PREESTABELECIDO DO SETOR EM QUE ESTEJAM COLOCADOS OS BENS PERMANENTES PARA SEU USO COTIDIANO, E ASSIM EVITAR TRANSFERÊNCIAS INTERNAS QUE POSSAM ACARREJAR EXTRAVIOS E DANOS AOS MESMOS;

- INFORMAR A DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUSAR, QUALQUER OCORRÊNCIA

RELEVANTE A RESPEITO DOS BENS PATRIMONIAIS SOB SUA GUARDA, TAIS COMO:

A) QUEDA DE PLAQUETA;

B) ROUBO OU EXTRAVIO DE BENS;

C) BENS EM ESTADO PRECÁRIO, QUE DEVAM SER INUTILIZADOS;

D) DANOS CAUSADOS AOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES.

AS INOBSERVÂNCIAS DESTAS NORMAS SUJEITARÃO OS RESPONSÁVEIS, ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 412/95.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2008.

Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONSULTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 033/2008.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Radiológicos para o Posto de Saúde da Jacuacanga

VALOR GLOBAL: R\$ 94.267,04 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164, tendo sido empenhado para os 03 (três) primeiros meses a Nota de Empenho nº 001278/2008 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 30/06/2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo nº 224/2008.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2008.

Angra dos Reis, 18 de julho de 2008.

Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente Interino

PORTARIA Nº 856/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 354/2008, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, datado de 04 de julho de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA, Matrícula 3433, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Defesa Civil, Símbolo CC-1, no período de 14 a 29 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 883/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos dos Memorandos nºs 285/2008 e 609/2008, da Secretaria Municipal de Administração, datados de 01 e 15 de julho de 2008, respectivamente,

RESOLVE:

CONTRATAR o servidor abaixo relacionado, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
15552	LÍVIA PEREIRA CALDELLAS	MÉDICO	18/06/2007	17/06/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 885/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 2.020,
DE 18 DE JULHO DE 2008.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SER PAGO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o adicional de produtividade a ser pago aos servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal, ocupantes do cargo de Nível Médio de Guarda Sanitário e dos cargos de Nível Superior de Arquiteto, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista e Odontólogo, desde que designados oficialmente para desempenho de atividades fiscalização sanitária e lotados na Subcoordenação de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

§1º Para fins do disposto nesta Lei entende-se por atividade de fiscalização sanitária a atuação de servidores para tal fim designados, no sentido de aprimorar os serviços e a sistemática fiscalizadora, cujas atribuições típicas são as constantes do Anexo I desta Lei.

§2º A percepção do adicional de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação de produtividade, ficando garantido ao servidor o percentual estabelecido na Tabela II, de acordo com a pontuação obtida na forma da Tabela I, constantes do Anexo II.

Art. 2º O adicional ora instituído será pago mensalmente aos seus beneficiários e terá o valor fixado em percentual que incidirá sobre o vencimento-base dos cargos mencionados no art. 1º, de acordo com a apuração mensal da produtividade do servidor.

Art. 3º Os servidores públicos municipais efetivos ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º e em desempenho de atividades de fiscalização sanitária, que porventura forem nomeados para cargo em comissão inerente as mencionadas atividades, farão jus ao adicional de que trata a presente Lei correspondente a pontuação máxima, cumulativamente com a remuneração do cargo.

Art. 4º No caso de afastamento do serviço em virtude de motivos considerados por Lei como de efetivo exercício, o servidor perceberá, a título de adicional de produtividade, o equivalente à média de pontuação dos últimos 03 (três) meses.

Art. 5º O pagamento do adicional de produtividade exclui o pagamento de horas extras e de outras gratificações porventura percebidas pelo servidor, podendo este optar pelo que lhe for mais vantajoso, com exceção da hipótese prevista no Parágrafo Único do art. 38, da Lei 412/L.O./95, caso em que poderá haver acumulação.

Art. 6º Os valores recebidos em virtude da presente Lei serão incorporados aos proventos de aposentadoria por tempo de serviço e por invalidez, e desde que o servidor o tenha recebido, no mínimo por 10 (dez) anos e esteja na função na data do pedido de aposentadoria.

Art. 7º Compete ao titular imediato do órgão considerar ou glosar os procedimentos realizados, atribuindo os pontos relativos a cada tarefa realizada, os quais só poderão ser reconsiderados e pagos, mediante decisão do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Os documentos geradores do direito de recebimento do adicional de produtividade fiscal, incluído o mapa de produtividade individual mensal, serão arquivados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

§2º Será pessoalmente responsabilizado e penalizado o titular imediato do órgão fiscalizador ou o servidor que, comprovadamente, usar de artifício para atribuir pontos indevidamente ou deixar de determinar o desconto quando obrigatório ou não distribuir tarefas exigindo o seu cumprimento.

Art. 8º O adicional de produtividade será computado para fins de gratificação natalina, respeitada a média aritmética dos 03 (três) últimos meses.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

1 Atribuições Típicas:

1.1. realizar a fiscalização sanitária dos estabelecimentos e locais onde se proceda ao fabrico, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, conservação, armazenamento, transporte, distribuição, venda e consumo de alimento, bem como do comércio ambulante onde se encontrem alimentos e feiras livres;

1.2. realizar a fiscalização sanitária dos gêneros alimentícios, bem como bebidas e água para consumo humano;

1.3. realizar a fiscalização sanitária na comercialização de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes;

1.4. fiscalizar o estado de asseio dos indivíduos que fabriquem, produzam, manipulem, acondicionem, armazenem, transportem, distribuam e comercializem alimentos, bem como os que exerçam atividades que mereçam atenção da fiscalização sanitária;

1.5. atender às solicitações das autoridades estaduais e federais na fiscalização sanitária dos alimentos dos ambientes e processos de trabalhos no comércio e na indústria, visando à segurança, à higiene e à saúde do trabalhador e do consumidor de alimentos;

1.6. coletar e encaminhar a laboratório oficial amostra de alimentos, de aditivos para alimentos e de matérias-primas alimentares para fins de controle de qualidade ou análise fiscal;

1.7. apreender e/ou inutilizar os alimentos e matérias-primas alimentares ou não alimentares, julgados após exame laboratorial, adulterados, falsificados ou deteriorados, bem como os aparelhos de utensílios que não satisfaçam as exigências regulamentares;

1.8. lavrar termos de intimação, autos de infração, de interdição, de apreensão e de inutilização;

1.9. apresentar, quando necessário, boletins diários de suas atividades;

1.10. apresentar relatórios periódicos fiscais;

1.11. realizar fiscalização sanitária em serviços de saúde, consultórios médicos, odontológicos, clínicas sem internação, óticas, academias, lavanderias, salões de beleza e cemitérios;

1.12. realizar fiscalização sanitária em área de produção e comércio de farmácias, postos de medicamentos e dispensários;

1.13. realizar fiscalização sanitária em área de engenharia sanitária em estabelecimentos educacionais, piscinas públicas, comércio em geral, inspeção habitacional;

1.14. apreensão de animais de pequeno e médio porte;

1.15. coleta de água para análise;

2. Compete à Coordenação imediata do setor fiscalizador considerar o procedimento fiscal realizado, devendo, entretanto, manter a comprovação à disposição das comissões apuradoras.

ANEXO II

TABELA I - INDICADORES DE PRODUTIVIDADE

Continua.....

**Teclar- Programa de
Inclusão Digital de Angra
dos Reis. Informações na
Associação de Moradores
do seu bairro e pelo
telefone (24) 3377-8313**

Inspeção em Estabelecimentos por tipo:	Pontos
ACADEMIA DE GINÁSTICA	100
AÇOUGUE	100
APLICAÇÃO DE PIERCING/TATUAGEM	100
BAR E SIMILARES	100
CASA DE TINTAS	100
CEMITÉRIO	100
CLÍNICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	150
CLÍNICA ODONTOLÓGICA	150
CLÍNICA RADIOLÓGICA	150
CLUBES E ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS	100
CONSULTÓRIO MÉDICO	100
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/ LABORATÓRIO PRÓTESE	100
CONSULTÓRIO VETERINÁRIO	100
DROGARIA E FARMÁCIAS	100
ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS	100
FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO	150
HORTIFRUTTI	100
HOTEL/ MOTEL/ POUSADA E CONGÊNERES	100
INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA	150
INSTITUTO/ SALÃO DE BELEZA	100
LAVANDERIAS	150
LOCAL DE LAZER E RELIGIOSO	100
LOJAS	50
MARMORARIA	100
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	100
MERCADO	100
OFICINA MECÂNICA	100
ÓTICA	100
PADARIA	100
PEIXARIA	100
PERFUMARIA	50
PET SHOP/ AGROPECUÁRIA	100
PISCINA DE USO PÚBLICO	100
POSTO DE MEDICAMENTO/ DISPENSÁRIO	100
RESTAURANTE	100
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS	100
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	100
SUPERMERCADOS	150

AUTUAÇÕES	Pontos
INTIMAÇÃO	
INFRAÇÃO LEVE	100
INFRAÇÃO GRAVE	150
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA	300
APREENSÃO E / OU INUTILIZAÇÃO	400
INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO	250
Obs: Os pontos referentes às autuações são somados aos pontos da respectiva inspeção por tipo de estabelecimento.	400

Demais Atividades	Pontos
ANÁLISE OU PARECER EM PROCESSOS	100
ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS	100
APREENSÃO DE ANIMAIS	200
INSTAURAÇÃO DE PI (PROCESSO INTERNO)	100
INFORMAÇÃO EM PI	50
ATIVIDADE EDUCACIONAL / PALESTRA	150
COLETA DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE	100
VISTORIA EM DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES	150
CASSAÇÃO DE B. O. F. (BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO), LICENÇA SANITÁRIA OU ASSENTIMENTO SANITÁRIO	300
LIBERAÇÃO DE B. O. F. (BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO), LICENÇA SANITÁRIA OU ASSENTIMENTO SANITÁRIO	50
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS / DIA	300
EMISSÃO DE RELATÓRIOS	100
SERVIÇO ESPECIAL DESIGNADO PELO SECRETÁRIO, DIRETOR / COORDENADOR, GERENTE OU CHEFE DE SERVIÇO / DIA	150
SERVIÇO EM SUBSTITUIÇÃO AO GERENTE / COORDENADOR / DIRETOR / OU CHEFE DE SERVIÇO / DIA	150
PLANTÃO PARA ATENDIMENTO VIA Internet	150
PROCEDIMENTOS POR MEIOS ELETRÔNICOS	50
OUTROS INERENTES ÀS ATIVIDADES DO CARGO	100

TABELA II – Faixas de Pontuação x Produtividade

Pontuação	Produtividade
De 1 até 999 pontos	50%
De 1000 até 1999 pontos	100%
De 2000 até 2999 pontos	150%
A partir de 3000 pontos	200%

ANEXO III**MAPA DE CONTROLE DE PRODUTIVIDADE MENSAL**

MÊS/ANO: _____

FISCAL: _____ MATR.: _____

Continua.....

Data	Pontos	Data	Pontos
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	
/ /		/ /	

META: 3.000 PONTOS

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

OBS.:

Data: ____/____/____.

Fiscal: _____

Coordenador(a): _____